



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0030409448.000020/2024-49

Fazem parte deste Termo de Referência os seguinte anexos assinados por referência:

- ANEXO A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. OBJETIVO

Dispensa de licitação, visando à(ao) contratação direta do fornecimento de 70 licenças Business da ferramenta de gerenciamento de programas e projetos - CLICKUP, para atender as necessidades do(a) Agência Estadual de Tecnologia da Informação ATI-PE, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código e-Fisco	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Total (12 meses)
1	589978-8	LICENCA DE USO DE SOFTWARE - CLICKUP BUSINESS, ASSINATURA ANUAL	Unid.	70	R\$ 821	R\$ 57.470
Total:						

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Da Contratação por dispensa de Licitação

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto No 11.871 de 29/12/2023 que atualiza valores estabelecidos estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite contratação direta que envolve valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo

2.2. **Da necessidade da Contratação**

A contratação em pauta tem por objetivo adquirir uma ferramenta corporativa de gerenciamento de programas e projetos, onde a mesma irá unificar todos os projetos e acompanhar as atividades de forma ágil, organizada e segura. Essa aquisição da ferramenta irá apoiar também os processos de Gestão Estratégica, para utilização da ferramenta no âmbito da ATI -PE.

Com base no ETP (51941799) e na Nota Técnica([GOVPE - Nota Técnica 3 \(51941392\)](#)) onde foram feitos exaustivos comparativos e testes em ferramentas de gerenciamento de projetos. O estudo apontou o ClickUp como a ferramenta com maior capacidade de adaptação e atendimento das demandas de Gerenciamento de Projetos na ATI-PE, devido às suas funcionalidades robustas e aderentes às necessidades da organização. Destacando-se como benefícios desta ferramenta: a integração entre as áreas da organização, o acesso em tempo real às informações, o controle centralizado das informações, o fácil monitoramento dos indicadores dos projetos, a possibilidade de criação de dashboards na própria ferramenta, auxiliando na tomada de decisões e a melhoria da qualidade da informação. Além destes pontos, existe a necessidade de visualização das atividades do projeto "em quadro (kanban)", o que o ClickUp oferece, facilitando o acompanhamento do andamento das atividades de forma a introduzir métodos ágeis no gerenciamento.

Outro benefício da Ferramenta, é a sua capacidade de integração com outras ferramentas de produtividade, como o Google Drive, aplicativos de Videoconferência e Microsoft Office, dentre outros. Essa integração permite que as equipes trabalhem de forma mais eficiente e sem interrupções, mantendo todos os seus projetos e tarefas em um só lugar.

-

Aumento da produtividade: Com a ferramenta, é possível otimizar processos, automatizar tarefas e facilitar a comunicação entre equipes. Isso resulta em um aumento da produtividade dos colaboradores e das equipes da ATI-PE.

-

Visão Macro dos projetos pela Alta Gestão: Ao utilizar a ferramenta, é possível identificar oportunidades de interação mais eficiente com a alta gestão, como a padronização das metodologias ágeis, diminuição do tempo médio nas entregas, visão macro dos projetos e acompanhamento das atividades e status que estão em desenvolvimento. Isso contribui para um melhor retorno dos feedbacks relacionados às atividades.

-

Facilidade na tomada de decisões: A ferramenta oferece informações e dados precisos sobre os processos e tarefas da ATI-PE. Isso facilita a tomada de decisões estratégicas, permitindo que a empresa se adapte rapidamente às mudanças do mercado e do governo.

2.3. **Do quantitativo Estimado**

O quantitativo de 70 licenças business, previstas no presente Termo de Referência, foi definido no documento Documento de Formalização de Demanda DFD (Item 7. Estimativa da contratação) - Aquisição de Ferramenta GP (48779576) baseado no quantitativo de pessoas que trabalham com Gerenciamento de Projetos nas diversas áreas dentro da ATI-PE

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. A contratação do acesso à plataforma de gestão de projetos e tarefas, com 70 (usuários) acessos simultâneos visa disponibilizar recursos para a colaboração, a organização e o acompanhamento do trabalho de equipes.

3.2. O Click Up Business permite criar e atribuir tarefas, definir prazos, criar listas de verificação, acompanhar o progresso de tarefas e projetos, além de possibilitar a comunicação entre colegas de equipe e a integração com outras ferramentas.

3.3. ACESSO A PLATAFORMA:

- O acesso ao Clickup, versão Business, será disponibilizado para 70 usuários que poderão acessar simultaneamente a ferramenta, por meio de endereços de e-mail corporativo com o domínio @ati.pe.gov.br.

3.4. A plataforma deverá ser compatível com os principais navegadores da web, incluindo Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari e Microsoft Edge, garantindo uma experiência consistente para os usuários.

3.5. SUPORTE TÉCNICO:

- Caberá a Contratada providenciar o canal de atendimento para abertura de chamados de assistência técnica com contato telefônico, site para abertura de chamados de assistência técnica com contato telefônico, site para abertura de chamados e/ou endereço de e-mail para abertura de chamados.
- Toda interação dos Tickets são documentados, gerenciados única e exclusivamente dentro da central de serviços da contratada.
- O atendimento de chamados ocorre de Segunda a Sexta-feira das 08h30 às 17h30 (Horário de Brasília).
- São atendidos todos os clientes cadastrados no sistema de chamados, com horas e/ou contratos ativos, caso não tenha mais horas ou contrato ativo, contatar consultor comercial.

3.6. A CONTRATADA DEVERÁ PROVER:

- Acesso às 70 (Setentas) licenças de usuários da plataforma;

3.7. Seguem as principais características da solução:

Item	Código e-Fisco	Descrição	Apps Incluídas	Principais Características da Licença

1	589978-8	LICENCA DE USO DE SOFTWARE - CLICKUP BUSINESS, ASSINATURA ANUAL	◦ Integração com ferramentas em nuvem como: (Google Drive, Drop Box, Google Calendar) ◦ Sincronização com ferramentas como: (Gmail, Google Chat, Slack) ◦ Integração com ferramenta de reuniões/Video Conferência (Zoom, GoogleMeet)	◦ Acesso on-line por via Web e Dispositivo Móvel ◦ Facilidade de Uso e Navegação ◦ Visualização de Tarefas por meio de Listas, tabelas, calendários, gráficos, linha do tempo ou carga de Trabalho; ◦ Uso de campos personalizados; ◦ Armazenamento de arquivos ilimitados; ◦ Customização de Status, tipos de tarefas e identificação de tarefas; ◦ Integração com inteligência Artificial; ◦ Atualização permanente (Durante a vigência da contratação, sempre que houver uma nova versão da ferramenta disponível. ◦ Criação de Espaços ilimitados ◦ Criação de 400 pastas e Listas por espaço ◦ Utilização de Templates ◦ Visualização de Indicadores através de gráficos ◦ Criação de Grupos de Usuários ◦ Níveis de Permissão personalizado ◦ Controle de Segurança e autenticação através de e-mail corporativo.
---	----------	---	--	---

				◦ Suporte padrão à ferramenta sem contrato de horas de suporte, sem restrição de limites de abertura de tickets com primeira resposta em até 8h úteis.
--	--	--	--	--

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2003

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

- As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
- Fonte: 0500

Unidade Orçamentária: 00304

Elemento de Despesa: 3.3.90

Atividade (Programa de Trabalho): 04.122.0452.4351.2690
- Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).
- Justifica-se a não aplicação do benefício citado no item 4.2, pois temos pleno conhecimento do mercado correlato, e não há qualquer revendedor autorizado da licença descrita no objeto, que seja enquadrado como ME, EPP ou MEI.

5. DA PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

- As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social

em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):
 - Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou, serviço (s) de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - CLICKUP BUSINESS, ASSINATURA ANUAL OU realizou o fornecimento do objeto.
 - Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na dispensa.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):
- Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou, serviço (s) de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - CLICK UP BUSINESS, ASSINATURA ANUAL OU realizou o fornecimento do objeto.
- Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na dispensa.

6.4. ECONÔMICO FINANCEIRA

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.
- A certidão descrita no item 6.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.4.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- O prazo de vigência do contrato será de doze(12) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.
- Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A CONTRATANTE obriga-se a:
 - Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio os incidentes e problemas ocorridos durante a execução do contrato, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer serviço mal executado.
 - Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.
 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido.
 - Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas
 - Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC
 - Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.
 - Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

7.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA obriga-se a:
 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado.
 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, conformidade com as normas e determinações em vigor.
 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere

responsabilidade à contratante;

- o Atender reclamações sobre falhas ou interrupções no serviço ;
- o Atender as reclamações ou pedidos de esclarecimentos sobre a cobrança dos serviços contratados.
- o Os funcionários de atendimento da contratada devem conhecer todos os serviços contratados e relacionados com a solução, objeto deste instrumento.

7.5. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

- Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integridade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizam tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.
- A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail e Whats app, sem prejuízo de outros meios disponíveis.
- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Av. Rio Capibaribe, 147 - São José, Recife - PE - 50020-080.
- A Gestão do contrato ficará a cargo do(a) Gerência de Planejamento do Governo Digital - ATI PE, conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021).
- A Fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) Gerência de Planejamento do Governo Digital - ATI PE. Conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021).

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação e atesto da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

9. DAS SANÇÕES

9.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato.

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO OU À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. A entrega da licença deve se dar no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

11. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Recife, 27 de junho de 2024.

Márcia Bion (mat. 3034)

Gerente de Planejamento do Governo Digital

ATI

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código Efisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário	Valor Total
1	589978-8	LICENCA DE USO DE SOFTWARE - CLICKUP BUSINESS, ASSINATURA ANUAL	Und	70	R\$ 821,00	R\$ 57.470,00
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$R\$ 57.470,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta reais).

VAL VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLA DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Recife, 27 de junho de 2024.

Márcia Bion (mat. 3034)

Gerente de Planejamento do Governo Digital

ATI



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Queiroz Bion**, em 27/06/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51952175** e o código CRC **0DF1E3BF**.

Referência: Processo nº 0030409448.000020/2024-49

SEI nº 51952175